



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.149.125/0001-00



LEI Nº 351-B

DE 11 DE SETEMBRO 2020

Fixa os subsídios do Prefeito (a), Vice-Prefeito (a) e Secretários (as) do Município de Nova Timboteua, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Timboteua, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do **Prefeito (a) Municipal** de Nova Timboteua é de R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do **Vice-Prefeito (a)** é de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos **Secretários (as) Municipais** é de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 4º. Os subsídios do Prefeito (a), Vice-Prefeito (a) e Secretários (as) do Município de Nova Timboteua serão mensalmente em parcela única, conforme os valores acima discriminados, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os secretários (as) do Município de Nova Timboteua receberão décimo terceiro salário e terço constitucional de férias.

Art. 5º. Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base na mesma data, período de apuração e índice inflacionário aplicado aos servidores do Poder Legislativo Municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 6º. Os Encargos Financeiros decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.149.125/0001-00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Timboteua, em 11 de setembro de 2020.


Claudia do Socorro Pinheiro Neto
Prefeita
CPF: 280.888.672-15

CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO
Prefeita de Nova Timboteua